

Decreto Nº 4467 - de 30 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.091,91 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.091,91 (vinte e um mil, noventa e um reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA - - - - - R\$ 84,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 84,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 84,36

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 642,77

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 642,77

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 642,77

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 3.570,78

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.570,78

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.570,78

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.122.0016.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO SEC CULTURA, ESPORTE E TURISMO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 6.794,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.794,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.794,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.091,91

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.091,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 6.794,00

2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 14.297,91

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.091,91

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 21.091,91

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.091,91

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.091,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Janeiro de 2023


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25